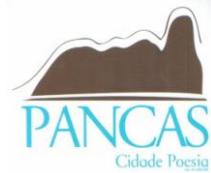




# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

RAI N.º 003/2017

**Tema objeto do trabalho:** Lei 8.666/93, principalmente no que se refere em seu art. 15, Lei 10.520/2012 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 5.881/2014 e demais legislações vigentes que disciplinam o SRP - Sistema de Registro de Preços.

**Unidades Auditadas:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle – Setor de Licitação.

**Controladora:** Nina Alice Sily Coelho

**Técnico em Controle Interno:** Giuliano Bozzato Soave

agosto 2017



## SUMÁRIO

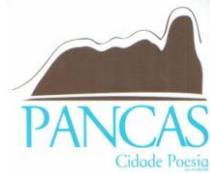
1. INTRODUÇÃO .....	4
2. DESENVOLVIMENTO E CONSTATAÇÕES .....	5
2.1 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3373/2016 - CESTAS BÁSICAS .....	5
2.1.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2017....	6
2.1.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017.....	6
2.1.3 DOS CONTRATOS 007/2017, 056/2017 e 144/2017 .....	7
2.2 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 340/2017 - MEDICAMENTOS .....	7
2.2.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2017....	8
2.2.2 DAS ATAS 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017 e 10/2017 .....	9
2.2.3 DOS CONTRATOS 020/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 37/2017 e 110/2017.....	9
2.3 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 468/2017 - MERENDA ESCOLAR .....	11
2.3.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2017..	12
2.3.2 DAS ATAS 13/2017, 14/2017 e 15/2017 .....	12
2.3.3 DOS CONTRATOS 24/2017, 25/2017 26/2017, 48/2017, 51/2017, 115/2017, 116/2017, 118/2017, 170/2017, 171/2017 e 172/2017.....	13
2.4. DOS PAGAMENTOS POR PARTE DO MUNICÍPIO .....	16
3. RECOMENDAÇÕES .....	17
3.1 RECOMENDAÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS AUDITADOS.....	17
3.2 RECOMENDAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 3373/2016.....	18
3.2.1 PRIMUS ATACADISTA LTDA EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 ....	18
3.3 RECOMENDAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 340/2017.....	19
3.3.1 J PHARMA HOSPITALAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017.....	19
3.3.2 GRAÇA DE CARVALHO COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017 .....	20
3.3.3 HOSPIDROGAS COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017 .....	20
3.3.4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017.....	20
3.3.5 FLAVIA GENELHU PENA - ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017 .....	21



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



3.4 RECOMENDAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 468/2017.....	21
3.4.1 PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017 .....	22
3.4.2 SERVI CARNE LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017 .....	22
3.4.3 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017.....	23
3.5 DOS PAGAMENTOS POR PARTE DO MUNICÍPIO .....	24
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	26



## **1. INTRODUÇÃO**

Foi demandada pela Controladoria Geral do Município de Pancas através do MEM.UCCI/PMP nº 007/2017 e com base no PAAI 2017 - Formalização e execução dos Contratos e Aditivos - auditoria interna com o intuito de verificar o conteúdo, publicação, cumprimento da legislação vigente, conformidade da execução com as cláusulas contratuais e com o Decreto Municipal 5.881/2014 das Atas de Registro de Preços oriundas dos Pregões Presenciais 004/2017, 011/2017 e 015/2017.

O Processo de Auditoria Interna teve início em 17 de julho do ano corrente com a produção do Plano de Auditoria 03/2017.

Foram solicitados ao setor de licitações através do OF 16/2017/UCCI os processos 3373/2016, 340/2017 e 468/2017, que prontamente atendeu à solicitação.



## **2. DESENVOLVIMENTO E CONSTATAÇÕES.**

Das questões de auditoria levantadas nos processos constataram-se:

### **2.1 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3373/2016 - CESTAS BÁSICAS**

As páginas 06, 242, 243, 250 a 252, 255, 256, 259 a 265, 271 a 273 e 276 a 282 estão numeradas, porém sem a assinatura do responsável pela numeração;

As numerações 251 e 252 estão repetidas;

A página 269 não está no processo;

Da página 285 em diante as páginas não estão numeradas.

Na publicação do resumo da Ata de Registro de Preços 004/2017, à página 249, o resumo publicado é referente à ADESÃO de Ata de Registro de Preços e não ao REGISTRO propriamente dito conforme o processo 3373/2016.

Não constam no processo a publicação dos resumos dos contratos 056/2017 e 114/2017.

À página 251 do processo administrativo nº 3373/2016 consta reserva de recurso 033 <sup>01</sup> sem identificação do emissor e sem assinatura do mesmo. A reserva de recurso em questão está datada de 13 de março do corrente ano, momento posterior ao contrato quando deveria ser anterior.

Não constam no processo as comprovações de recebimento das ordens de compras enviadas aos fornecedores, não permitindo apurar com precisão se os prazos de entrega estão sendo cumpridos.

Não constam no processo relatório de desempenho dos fornecedores conforme indica o parágrafo 1º do art. 19 do Decreto Municipal 5.881/2014.

*01 - Consta à página 256 do processo 3373/2016 reserva de recurso referente ao mesmo contrato, porém sem identificação de ordem numérica e de valores.*



#### 2.1.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

O edital, em seu preâmbulo, não informa que a aquisição das cestas básicas se dará através do Fundo Municipal de Assistência Social e embora informe os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços, como preconiza o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Municipal 5.881/2014, não menciona o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL como órgão participante do registro de preços, sendo que este é o detentor da Ata, pois o mesmo tem personalidade jurídica e no Município possui status de UG – Unidade Gestora.

Os itens do edital estão numerados de forma equivocada, do item 8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, volta para o item 6. NÃO PODERÃO CONCORRER... e seguem em ordem crescente.

O item 7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA - faz referência ao art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 quando deveria fazer referência ao art. 15, § 3º, inciso III.

Segundo o item 8.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo, bem como a quantidade mínima a ser contratada da licitante observará ao disposto no ANEXO I (Termo de Referência) do edital. Ocorre que o termo de referência citado apresenta apenas a quantidade total a ser registrada sem qualquer menção a estimativas.

#### 2.1.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA, faz referência ao art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 quando deveria fazer referência ao art. 15, § 3º, inciso III.

Ausência de preço de mercado vigente na data da licitação; (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 6, IV)

Ausência da relação percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado vigentes na data da licitação. (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 6, V)

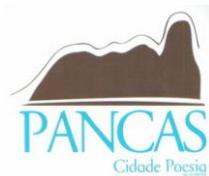
A Ata de Registro de Preços 004/2017 não está assinada por testemunhas, assim como não consta a identificação de testemunhas.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



A Ata de Registro de Preços 004/2017 não está publicada no site oficial do município, tampouco existe qualquer atualização da referida ata de registro de preço. (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 20)

## 2.1.3 DOS CONTRATOS 007/2017, 056/2017 e 144/2017

O contrato 007/2017 não faz referência à ata de registro de preços à qual pertence. Faz referência apenas ao processo e ao pregão presencial no qual está inserida a referida ata.

O contrato 144/2017 não faz referência à ata de registro de preços à qual pertence. Faz referência apenas ao processo e ao pregão presencial no qual está inserida a referida ata.

O contrato 144/2017 não está assinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o que é essencial uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem Fundo e é uma UG – Unidade Gestora desmembrada.

### 2.1.3.1 PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA. EPP

Ordem de compra 07/2017, referente ao contrato 007/2017, assinada apenas pela então Secretaria Municipal de Assistência Social, não contendo a assinatura do Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações, emitida antes do empenho.

Não consta ordem de compra no processo referente ao contrato 056/2017.

Na nota de empenho 450/2017, referente à ordem de compra 066/2017, não constam as assinaturas do Prefeito e do Secretário Municipal de Assistência Social.

Ordem de compra 066/2017, referente ao contrato 144/2017, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações, sem a assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social.

Na nota de liquidação 2692 referente ao empenho 450/2017 não constam as assinaturas Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Assistência Social.

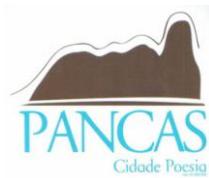
## 2.2 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 340/2017 - MEDICAMENTOS



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



As páginas 17, 427, 752 a 807, 812, 822 a 831, 842, 843 e 850 estão numeradas, porém sem a assinatura do responsável pela numeração;

Da página 853 em diante as páginas não estão numeradas.

Não constam no processo 340/2017 as publicações dos resumos das Atas de Registro de Preços 06 a 10/2017 referentes ao mesmo processo.

Não constam no processo as publicações dos resumos dos contratos 020, 027, 028, 29 e 37/2017, contratos estes referentes às Atas de Registro de Preços 09, 07, 08, 10 e 06/2017 respectivamente.

Não constam no processo qualquer reserva de recurso referente aos contratos firmados derivados das atas de registro de preços oriundos deste processo.

Não constam no processo as comprovações de recebimento das ordens de compras enviadas aos fornecedores, não permitindo apurar com precisão se os prazos de entrega estão sendo cumpridos.

Não constam no processo relatório de desempenho dos fornecedores conforme indica o parágrafo 1º do art. 19 do Decreto Municipal 5.881/2014.

## 2.2.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

O edital, em seu preâmbulo, não informa que a aquisição dos medicamentos se dará através do Fundo Municipal de Saúde e embora informe os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços, como preconiza o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Municipal 5.881/2014, não menciona o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE como órgão participante do registro de preços, sendo que este é o detentor da Ata, pois o mesmo tem personalidade jurídica e no Município possui status de UG – Unidade Gestora.

Os itens do edital estão numerados de forma equivocada, do item 8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, volta para o item 6. NÃO PODERÃO CONCORRER... e seguem em ordem crescente.

O item 7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA - faz referência ao art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 quando deveria fazer referência ao art. 15, § 3º, inciso III.



## 2.2.2 DAS ATAS 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017 e 10/2017

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA, faz referência ao art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 quando deveria fazer referência ao art. 15, § 3º, inciso III.

Ausência de preço de mercado vigente na data da licitação; (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 6, IV)

Ausência da relação percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado vigentes na data da licitação. (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 6, V)

Ausência de assinatura do Secretário Municipal de Saúde na Ata de Registro de Preços 06/2017.

As Atas de Registro de Preços 06, 07, 08, 09 e 10/2017 não estão publicadas no site oficial do município, tampouco existem quaisquer atualizações das referidas atas de registro de preços. (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 20)

## 2.2.3 DOS CONTRATOS 020/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 37/2017 e 110/2017.

Os contratos 020, 027, 028 e 029/2017 não fazem referência às suas respectivas atas de registro de preços.

O contrato 028/2017 não está assinado pelo fornecedor HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O contrato 029/2017 está inserido no processo fora de sua ordem cronológica.

O contrato 110/2017 não está assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, o que é essencial uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde tem Fundo e é uma UG – Unidade Gestora desmembrada.

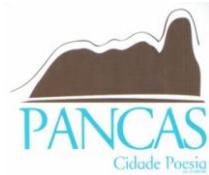
### 2.2.3.1 J PHARMA HOSPITALAR



## MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Ordem de compra 017/2017 referente ao contrato 020/2017, emitida antes do empenho, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

A ordem de compra 017/2017 referente ao contrato 020/2017 emitida em favor de J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME foi atendida parcialmente, porém a Secretaria Municipal de Saúde através da fiscal do contrato KAMILA VASCONCELOS SCHNEIDER BARBOSA, após frustradas as tentativas para recebimento das mercadorias faltantes, em 17 de julho protocolou solicitação de NOTIFICAÇÃO para o contratado prontamente atendida pela Secretaria Municipal de Administração e enviada à J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME. No momento em que o processo chega ao Controle Interno para esta auditoria, o prazo para defesa ainda está vigente. Não constam no processo as certidões negativas de débito para verificação da regularidade fiscal da empresa J. Pharma Hospitalar no momento do pagamento das mercadorias já entregues.

### 2.2.3.2 GRAÇA DE CARVALHO COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

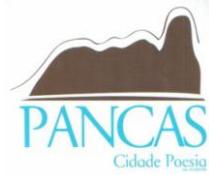
Ordem de compra 018/2017 referente ao contrato 027/2017, emitida antes do empenho, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura do Secretário Municipal de Saúde. Embora a referida ordem de compra esteja datada de 09/05/2017, evidências no processo levam a crer que esta data esteja errada visto que se encontra entre duas outras ordens de compra (17 e 19/2017) emitidas em 06 de abril de 2017 e a NF das mercadorias entregues foi emitida em 26 de abril de 2017, tornando impossível a ordem de compra ter saído com data de 09 de maio de 2017.

### 2.2.3.3 HOSPIDROGAS COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ordem de compra 019/2017 referente ao contrato 028/2017, emitida antes do empenho, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura do Secretário Municipal de Saúde.



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Unidade Central de Controle Interno



Não constam no processo NF referentes à entrega das mercadorias solicitadas na referida ordem de compras, assim como não constam qualquer cancelamento desta ordem de compras, solicitação de prorrogação de prazo pelo fornecedor ou solicitação de notificação para o contratado pela administração pública municipal, uma vez que no momento desta auditoria o prazo para o fornecimento destas mercadorias está extrapolado.

**2.2.3.4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

Ordem de compra 044/2017 referente ao contrato 029/2017, emitida antes do empenho, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura do Secretário Municipal de Saúde. Essa ordem de compra diverge do contrato no item 10 - *Bromoprida 10mg ampola 2ml* - em 200 unidades, enquanto no contrato constam 600 unidades, na ordem de compra constam 800. A entrega das mercadorias ocorreu conforme a ordem de compras.

**2.2.3.5 FLAVIA GENELHU PENA - ME**

Não consta no processo ordem de compra referente ao contrato 037/2017.

A Nota de Empenho 396/2017 não está assinada pelo Prefeito Municipal nem pelo Secretário Municipal de Saúde.

O contrato 037/2017 foi atendido parcialmente. Não consta no processo a Danfe 1036 referente a entrega de mercadorias deste contrato. Também não constam solicitação de prorrogação de prazo pelo fornecedor ou solicitação de notificação para o contratado pela administração municipal.

**2.3 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 468/2017 - MERENDA ESCOLAR**

As páginas 287, 336 a 341, 347, 348, 350, 370 a 373, 376 a 380, 383 a 385 e 387 a 392 estão numeradas, porém sem a assinatura do responsável pela numeração;

Da página 398 em diante as páginas não estão numeradas.



Não constam no processo 468/2017 as publicações dos resumos das Atas de Registro de Preços 13, 14 e 15/2017 referentes ao mesmo processo.

Não constam no processo a publicação dos resumos dos contratos 24, 25, 26, 115, 116 e 118/2017.

As publicações dos resumos dos contratos 48 e 51/2017 ocorreram intempestivamente em 09 de junho de 2017. Os contratos são de 09 de maio de 2017.

Não constam no processo qualquer reserva de recurso referente aos contratos firmados derivados das atas de registro de preços oriundas deste processo.

Não constam no processo as comprovações de recebimento das ordens de compras enviadas aos fornecedores, não permitindo apurar com precisão se os prazos de entrega estão sendo cumpridos.

Não constam no processo relatório de desempenho dos fornecedores conforme indica o parágrafo 1º do art. 19 do Decreto Municipal 5.881/2014.

#### **2.3.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2017**

O edital, em seu preâmbulo, não informa que a aquisição da merenda escolar se dará através da Secretaria Municipal de Educação e embora informe os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços, como preconiza o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Municipal 5.881/2014, não menciona a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como órgão participante do registro de preços.

Os itens do edital estão numerados de forma equivocada, do item 8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, volta para o item 6. NÃO PODERÃO CONCORRER... e seguem em ordem crescente.

O item 7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA - faz referência ao art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 quando deveria fazer referência ao art. 15, § 3º, inciso III.

#### **2.3.2 DAS ATAS 13/2017, 14/2017 e 15/2017**



Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA, faz referência ao art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 quando deveria fazer referência ao art. 15, § 3º, inciso III.

Ausência de preço de mercado vigente na data da licitação; (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 6, IV)

Ausência da relação percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado vigentes na data da licitação. (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 6, V)

Não consta no processo a Ata de Registro de Preços 015/2017 do DETENTOR Fortcom Comércio e Distribuidora Ltda. ME

As Atas de Registro de Preços 13, 14 e 15/2017 não estão publicadas no site oficial do município, tampouco existem quaisquer atualizações das referidas atas de registro de preços (Decreto Municipal 5.881/2014 Art. 20).

### 2.3.3 DOS CONTRATOS 24/2017, 25/2017 26/2017, 48/2017, 51/2017, 115/2017, 116/2017, 118/2017, 170/2017, 171/2017 e 172/2017

Os contratos 024, 25 e 026/2017 não fazem referência às suas respectivas atas de registro de preços.

Os contratos 048 e 116/2017 fazem referência à Ata de Registro de Preços 016/2017, quando deveriam fazer referência à Ata de Registro de Preços 013/2017.

Os contratos 25/2017 e 118/2017 estão inseridos no processo fora de sua ordem cronológica.

#### 2.3.3.1 PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA

Ordem de fornecimento 01/2017 <sup>02</sup> referente ao contrato 026/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem assinatura do requerente.

Ordem de compra 014/2017 referente ao contrato 026/2017, emitida antes do empenho e do contrato, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura da Secretaria Municipal de Educação. A mesma ordem de compra informa o prazo de entrega divergente (06 meses) do contrato que é de 10 dias.



Ordem de compra 025/2017 referente ao contrato 048/2017, emitida antes do empenho, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura da Secretaria Municipal de Educação. A nota fiscal referente a essa ordem de compra está inserida no processo fora de sua ordem cronológica e para o pagamento referente a esta ordem de compra não constam no processo a apresentação das certidões negativas de débito para verificação da regularidade fiscal da empresa citada.

Ordem de compra 056/2017 referente ao contrato 116/2017 emitida antes do empenho e sem assinatura tanto do Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações quanto da Secretaria Municipal de Educação. Para o pagamento referente a esta ordem de compra não constam no processo a apresentação das certidões negativas de débito para verificação da regularidade fiscal da empresa citada.

Ordem de fornecimento 03/2017 <sup>03</sup> referente ao contrato 171/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem assinatura do requerente.

Não consta no processo ordem de compra emitida pela Subsecretaria de Compras, Contratos e Licitações referente aos empenhos 1518/2017 e 1519/2017 derivados do contrato 171/2017, empenhos estes que não estão assinados pelo prefeito municipal.

#### 2.3.3.2 SERVI CARNE LTDA.

Ordem de fornecimento 01/2017 <sup>02</sup> referente ao contrato 024/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem assinatura do requerente.

Ordem de compra 015/2017 referente ao contrato 024/2017 emitida antes do empenho, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura da Secretaria Municipal de Educação. A nota fiscal de 17/04/2017 referente a ordem de compra supracitada está inserida no processo fora de sua ordem cronológica entre as notas de liquidação 1268 e 1269/2017 de 25/04/2017 que são referentes aos empenhos dessa mesma ordem de compras.

Ordem de fornecimento 02/2017 <sup>04</sup> referente ao contrato 051/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem assinatura do requerente e fora de ordem cronológica.

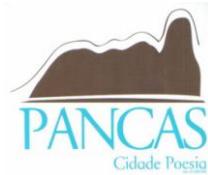
Ordem de compra 024/2017 referente ao contrato 051/2017 emitida antes do empenho, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



contendo a assinatura da Secretaria Municipal de Educação. Essa mesma ordem de compra se apresenta em duplicidade dentro do processo às páginas 383 e 385.

Ordem de compra 057/2017 referente ao contrato 118/2017 emitida antes do empenho, sem assinatura tanto do Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações quanto da Secretaria Municipal de Educação.

Empenhos 1520 e 1521/2017 referentes ao contrato 118/2017 sem a assinatura do prefeito municipal.

Ordem de fornecimento 03/2017 <sup>03</sup> referente ao contrato 172/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem assinatura do requerente.

Empenhos 1520 e 1521/2017 referentes ao contrato 172/2017 sem a assinatura do prefeito municipal.

Autorizações de fornecimento 102 e 103/2017 referentes ao contrato 172/2017 não fazem referência ao mesmo contrato, se apresentam no processo sem data de emissão e assinadas apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura da Secretaria Municipal de Educação.

### 2.3.3.3 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Empenhos 607 e 608/2017 referentes ao contrato 025/2017 sem assinaturas do Prefeito Municipal e do contador e ainda inseridos no processo fora de sua ordem cronológica.

Ordem de compra 045/2017 referente ao contrato 025/2017 emitida antes dos empenhos, assinada apenas pelo Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações não contendo a assinatura da Secretaria Municipal de Educação e inserida no processo fora de sua ordem cronológica.

Ordem de fornecimento 02/2017 <sup>04</sup> referente ao contrato 115/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem assinatura do requerente e fora de ordem cronológica.

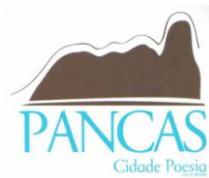
Empenhos 1297 e 1298/2017 referentes ao contrato 115/2017 sem assinatura do prefeito municipal.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Ordem de compra 053/2017 referente ao contrato 115/2017 emitida antes do empenho e sem assinatura tanto do Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações quanto da Secretaria Municipal de Educação.

Ordem de fornecimento 02/2017 <sup>04</sup> referente ao contrato 170/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem assinatura do requerente.

Empenhos 1513 e 1514/2017 referentes ao contrato 170/2017, sem assinatura do prefeito municipal.

Não consta no processo ordem de compra emitida pela Subsecretaria de Compras, Contratos e Licitações referente aos empenhos 1513 e 1514/2017 derivados do contrato 170/2017.

## 2.4. DOS PAGAMENTOS POR PARTE DO MUNICÍPIO

Os pagamentos referentes aos processos ora auditados foram efetivados, em sua maioria, fora do prazo estabelecido nos contratos e atas de registro de preços firmados.

*02 - Ordem de fornecimento emitida para os contratos 026/2017 e 024/2017.*

*03 - Ordem de fornecimento emitida para os contratos 171/2017 e 172/2017.*

*04 - Ordem de fornecimento emitida para os contratos 051/2017, 115/2017 e 170/2017.*



### **3. RECOMENDAÇÕES**

#### **3.1 RECOMENDAÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS AUDITADOS.**

Colocar em ordem a numeração dos processos, inclusive com a assinatura do responsável pela numeração, inutilizando, quando necessário, a numeração anterior.

Solicitar aos fornecedores que dêem ciência do recebimento das ordens de compra recebidas pelos mesmos, a fim de se permitir apurar com maior precisão o cumprimento dos prazos de entrega acordados em contrato.

Providenciar e inserir ao fim dos processos, com as devidas justificativas, os relatórios de desempenho dos fornecedores conforme indica o parágrafo 1º do art. 19 do Decreto Municipal 5.881/2014.

Informar nos preâmbulos dos próximos editais de pregão presencial para registro de preços o órgão responsável pela aquisição futura, assim como o informar tal qual órgão participante do registro de preços.

Corrigir a numeração dos itens dos editais vindouros, seguindo ordem numérica crescente.

Corrigir a referência que se faz em relação ao prazo de vigência das atas de registro de preços, tanto nos editais como nas próprias atas de registro de preços, substituindo o art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 pelo art. 15, § 3º, inciso III.

Inserir nas Atas de Registro de Preços futuras, o preço de mercado vigente na data da licitação e a relação percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado vigentes na data da licitação conforme especificam os incisos IV e V do art. 6 do Decreto Municipal 5.881/2014.

Publicar no site oficial do Município de Pancas a íntegra das Atas de Registro de Preços já realizadas pelo município, assim como, trimestralmente, suas atualizações conforme indica o Decreto Municipal 5.881/2014 em seu art. 20.

O contratos derivados das atas de registro de preços devem fazer referência às respectivas atas.



Respeitar a ordem dos Atos Administrativos. Conforme o art. 10 do Decreto Municipal 5.881/2014 a ordem de compra enviada ao fornecedor deve ser precedida da Nota de Empenho, assim como o Contrato deve ser precedido da Reserva de Recursos.

Os documentos devem ser inseridos nos processos respeitando-se uma ordem cronológica.

### **3.2 RECOMENDAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 3373/2016.**

Publicar errata referente à publicação do resumo da Ata de Registro de Preços 004/2017 informando na publicação que se trata de Registro de Preços e não Adesão a Ata de Registro de Preços.

Providenciar e incluir ao fim do processo, com a devida justificativa, a publicação dos resumos dos contratos 056/2017 e 114/2017.

Identificar o emissor e colher assinatura do mesmo na Reserva de Recurso 033/2017 inserida à página 251 do processo administrativo 3373/2016.

Identificar e colher as assinaturas das testemunhas junto a Ata de Registro de Preços 004/2017. Embora não conste no Decreto Federal 7.892/2013 e nem no Decreto Municipal 5.881/2014 a obrigação de testemunhas assinarem a Ata de Registro de Preços, a referida ata possui espaço reservado para tais assinaturas, portanto não devem permanecer em branco.

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social no contrato 144/2017 referente à Ata de Registro de Preços 004/2017.

#### **3.2.1 PRIMUS ATACADISTA LTDA EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017**

Colher a assinatura do Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações na Ordem de Compra 07/2017 referente ao contrato 07/2017.

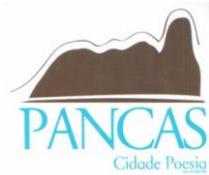
Inserir ao fim do processo, com a devida justificativa, a Ordem de Compra referente ao contrato 056/2017.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Colher as assinaturas do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Assistência Social na nota de empenho 450/2017, referente à Ordem de Compra 066/2017, derivada do contrato 144/2017.

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social na Ordem de Compra 066/2017, referente ao contrato 144/2017.

Colher as assinaturas do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Assistência Social na Nota de Liquidação 2692/2017 referente ao empenho 450/2017.

### 3.3 RECOMENDAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 340/2017.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, as publicações dos resumos das Atas de Registro de Preços 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017 e 10/2017, assim como as publicações dos resumos dos contratos derivados destas mesmas atas de registro de preços, quais sejam: contrato 020/2017, 27/2017, 28/2017, 29/2017 e 37/2017.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, as reservas de recursos referentes aos contratos firmados derivados das atas de registro de preços oriundos deste processo.

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Saúde na Ata de Registro de Preços 06/2017.

Colher a assinatura do fornecedor HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no contrato 028/2017 derivado da Ata de Registro de Preços 08/2017.

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Saúde no contrato 110/2017 derivado da Ata de Registro de Preços 09/2017.

#### 3.3.1 J PHARMA HOSPITALAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Saúde na Ordem de Compra 017/2017 referente ao contrato 020/2017.



Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, as certidões negativas de débito para verificação da regularidade fiscal da empresa J. PHARMA HOSPITALAR à época do pagamento das mercadorias entregues referentes à Ordem de Compra 17/2017 derivada do contrato 020/2017.

**3.3.2 GRAÇA DE CARVALHO COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017**

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Saúde na Ordem de Compra 018/2017 referente ao contrato 027/2017.

**3.3.3 HOSPIDROGAS COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017**

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Saúde na Ordem de Compra 019/2017 referente ao contrato 028/2017.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, ou Solicitação de Prorrogação de Prazo por parte do fornecedor ou a Solicitação de Notificação ao contratado por não cumprimento do contrato 028/2017 pela Administração Municipal de Pancas.

**3.3.4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 10/2017**

Colher a assinatura do Secretário Municipal de Saúde na Ordem de Compra 044/2017 referente ao contrato 029/2017.

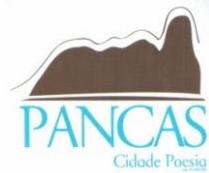
Corrigir no contrato 029/2017 a quantidade do item 10 - *Bromoprida 10mg ampola 2ml* para 800 unidades a fim de que permaneça correta a quantidade disponível em sua ata de registro de preços.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



## 3.3.5 FLAVIA GENELHU PENA - ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06/2017

Inserir ao fim do processo, com a devida justificativa, a Ordem de Compra referente ao contrato 037/2017. Sem a devida ordem de compra não é possível verificar a situação do fornecedor em relação à entrega das mercadorias, visto que não é possível saber quais mercadorias foram autorizadas a serem entregues.

De posse da referida ordem de compra, caso seja o necessário, inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, solicitação de prorrogação de prazo pelo fornecedor ou solicitação de notificação para o contratado pela administração pública municipal.

Inserir ao fim do processo, com a devida justificativa, a DANFE 1036 referente às mercadorias entregues por força do contrato 037/2017.

Colher as assinaturas do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Saúde na Nota de Empenho 396/2017 referente ao contrato 037/2017.

## 3.4 RECOMENDAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 468/2017.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, as publicações dos resumos das Atas de Registro de Preços 13/2017, 14/2017 e 15/2017, assim como as publicações dos resumos dos contratos derivados destas mesmas atas de registro de preços, quais sejam: contrato 024/2017, 25/2017, 26/2017, 115/2017, 116/2017 e 118/2017.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, as reservas de recursos referentes aos contratos firmados derivados das atas de registro de preços oriundos deste processo.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, a Ata de Registro de Preços 015/2017 do detentor FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. ME.

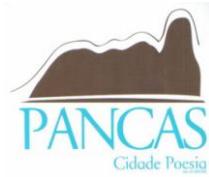
Publicar errata referente à publicação dos resumos dos contratos 048/2017 e 116/2017, visto que as publicações existentes no processo fazem referência à Ata de Registro de Preços 016/2017 quando deveriam fazer referência à Ata de Registro de Preços 013/2017.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



### 3.4.1 PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na ordem de fornecimento 01/2017 emitida em favor do fornecedor PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra 014/2017 referente ao contrato 026/2017.

Cuidar para que nas próximas ordens de compra emitidas, o prazo de entrega das mercadorias esteja de acordo com o que reza o edital e o contrato.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra 025/2017 referente ao contrato 048/2017.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, as certidões negativas de débito para verificação da regularidade fiscal da empresa PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA à época do pagamento das mercadorias entregues referentes à Ordem de Compra 025/2017 derivada do contrato 048/2017.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra 056/2017 referente ao contrato 116/2017.

Inserir ao fim do processo, com as devidas justificativas, as certidões negativas de débito para verificação da regularidade fiscal da empresa PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA à época do pagamento das mercadorias entregues referentes à Ordem de Compra 056/2017 derivada do contrato 116/2017.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na ordem de fornecimento 03/2017 emitida em favor do fornecedor PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA.

Inserir ao fim do processo, com a devida justificativa, a Ordem de Compra referente aos empenhos 1518/2017 e 1519/2017 derivados do contrato 171/2017.

Colher a assinatura do Prefeito Municipal nos empenhos 1518/2017 e 1519/2017.

### 3.4.2 SERVI CARNE LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017



Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação nas Ordens de Fornecimento 01/2017, 02/2017 e 03/2017 emitida em favor do fornecedor SERVI CARNE LTDA.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra 015/2017 referente ao contrato 024/2017.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra 024/2017 referente ao contrato 051/2017.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra 057/2017 referente ao contrato 118/2017.

Colher a assinatura do Prefeito Municipal nos empenhos 1520/2017 e 1521/2017 referentes ao contrato 118/2017.

Corrigir as autorizações de fornecimento 102/2017 e 103/2017 que devem fazer referência ao contrato 172/2017. Datar as mesmas autorizações de fornecimento e colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação.

#### **3.4.3 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017**

Colher as assinaturas do Prefeito Municipal e do Contador nos empenhos 607/2017 e 608/2017.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra 045/2017 referente ao contrato 025/2017.

Colher a assinatura da Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Fornecimento 02/2017 e 04/2017 emitida em favor do fornecedor FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Colher a assinatura do Prefeito Municipal nos empenhos 1297/2017 e 1298/2017 referentes ao contrato 115/2017.

Colher as assinaturas da Secretaria Municipal de Educação e do Subsecretário de Compras, Contratos e Licitações na Ordem de Compra 053/2017 referente ao contrato 115/2017.

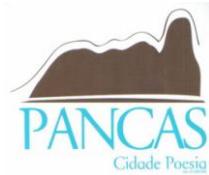
Colher a assinatura do Prefeito Municipal nos Empenhos 1513/2017 e 1514/2017.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Inserir ao fim do processo, com a devida justificativa, a ordem de compra referente aos empenhos 1513/2017 e 1514/2017.

## 3.5 DOS PAGAMENTOS POR PARTE DO MUNICÍPIO

Lei 8.666/93:

*"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

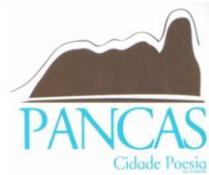
*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;"*



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Segundo o exposto, é necessário constar em edital cláusulas contendo os prazos e condições de pagamento para os contratos firmados, o que têm se observado nos mesmos, assim entende-se como obrigatório o cumprimento dessas cláusulas por parte do contratante da mesma forma que é obrigatório ao contratado, entre outros, o cumprimento das cláusulas referentes à entrega das mercadorias contratadas. O não cumprimento dessas cláusulas, tanto por parte do contratado como por parte do contratante pode acarretar sanções a ambos, daí a importância de se observar com maior zelo e cumprir os prazos ora acordados em contrato.



#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De todas as questões levantadas referentes aos processos ora auditados, é imprescindível reforçar a importância que têm as publicações dos resumos das Atas de Registro de Preço e da mesma forma a publicação dos resumos dos contratos derivados dessas atas de forma tempestiva, pois é sabido que é condição indispensável para eficácia legal do contrato a publicação resumida de seu termo e de aditamentos na imprensa oficial (extratos), qualquer que seja o valor envolvido.

Deve-se ressaltar também que os fiscais dos contratos devem ter uma atuação mais presente em termos de fiscalização, tamanha a responsabilidade que possuem, e nos processos auditados verificou-se pouca atuação dos profissionais designados para este fim.

Embora não tenham sido objeto desta auditoria, não se pode deixar de mencionar a quantidade de Atas de Registro de Preços realizadas pelo Município de Pancas, o que para, segundo a CGU e outros órgãos de controle deve ser utilizado como ferramenta para auxílio em casos excepcionais conforme descrito também no decreto municipal 5.881/2014 em seu art. 2º e incisos - I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; III quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração. No executivo Municipal têm-se utilizado de forma indiscriminada e com o agravante de não se estarem sendo feitos os acompanhamentos que tal modalidade exige, como por exemplo, a atualização das Atas de Registro de Preços trimestralmente.

Giuliano Bozzato Soave  
Técnico em Controle Interno